



Ref. Projeto de Lei Nº 61/2022

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2598/2022

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CRIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação de profissional de apoio escolar, por tempo determinado, na forma e prazos previstos nesta Lei, de modo a atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com inciso IX do Art.37, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo:

Função	Quantitativo	Carga Horária	Vencimento
Profissional de Apoio Escolar (Mediador Educacional, Ledor, Cuidador, Tradutor/Intérprete de Libras e Guia intérprete)	05	22h semanais	R\$ 1.272,60

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2577/2022, observadas a alteração do vencimento, de acordo com a Lei nº 2582/2022.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de março de 2022.

**Pablo Sergio de Freitas
Presidente do Poder Legislativo**